



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.917, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu,
no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Es-
pecial no orçamento vigente no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) obedecen-
do à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FUMDAS
Proj./Ativ.: 2.256 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SO-
CIAL ESPECIAL-PAEFI

Fonte de Recurso: 1341 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famí-
lias e Indivíduos-PAEFI

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.1341 – Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 10.000,00

Total do Crédito R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
art. 1º desta Lei, a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018,
referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 1341 R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 3
DE JUNHO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.


Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.


Marcia Regina Prauchner de Moraes Fattore,
Secretária SEHAS.

Registre-se e Publique-se em 3.6.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.